



São Paulo, 14 de julho de 2.010.

À

BM&F BOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Rua XV de Novembro, 275

Centro

São Paulo – SP

A/C: Sr. Nelson Barroso Ortega

Com cópia para:

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Superintendência de Relações com
Empresas

At.: Sra. Elizabeth Lopes Rios Machado

Superintendência de Relações com o
Mercado e Intermediários

At.: Sr. Waldir de Jesus Nobre

Ref.: OFÍCIO/GAE/CREM N° 1493/10
Solicitação de esclarecimentos

Prezados senhores,

A JBS S.A. (“JBS”), em resposta ao Ofício CVM/GAE/CREM 1493/2010, de 14 de julho de 2010, transcrito abaixo:

“JBS S.A.

Sr. Jeremiah O’Callaghan

Diretor de Relações com Investidores

Prezado senhor,

Considerando os termos do Fato Relevante de 13/07/2010, solicitamos nos informar, para fins de orientação ao mercado, se a aquisição do Grupo Toledo ensejará aos acionistas da JBS S.A o direito de recesso conforme disposto no artigo 256 da Lei n° 6.404/76, alterada pela Lei n° 10.303/01.

Caso seja resguardado o direito de recesso, informar:

- . *Quais acionistas terão direito de manifestação, ou seja, os acionistas inscritos em que data nos registros da empresa terão direito de dissentir das deliberações da Assembléia a ser convocada;*
- . *O valor de reembolso, em R\$ por ação;*
- . *O prazo e procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para se manifestarem.”*

vem esclarecer que, em 13 de maio de 2010, foi realizada Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da JBS, para, dentre outros assuntos, deliberar sobre a aquisição do Grupo Toledo que consiste nas sociedades Toledo Europe BVBA, Toledo International NV, Toledo Interfoods BVBA e Clayton Foods do Brasil Ltda., sociedades com sede na Bélgica e no Brasil (“Grupo Toledo”).

Conforme disposto no artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), a JBS esclarece que o preço de compra não constitui para a JBS investimento relevante, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6.404/76, que considera valor relevante o investimento: a) em cada sociedade coligada ou controlada, se o valor contábil é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor patrimonial líquido da companhia; e b) no conjunto das sociedades coligadas e controladas, se o valor contábil é igual ou superior a 15% (quinze por cento) do valor do patrimônio líquido da companhia.

Cumprido esclarecer que a o Grupo Toledo comercializa carne cozida, dentre outros produtos, no mercado europeu, brasileiro e africano.

Diante do acima exposto, a operação não ensejará aos acionistas o direito de recesso, conforme preceitua o artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

Sendo só o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 14 de julho de 2010.

JBS S.A.

Jeremiah Alphonsus O’Callaghan

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

AVENIDA MARGINAL DO TIETÊ, 500 – VILA JAGUARA – CEP 05118-100
FONE (11) 3144 4000 – FAX (11) 3144 4078 – SÃO PAULO – SP